



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO
LADO A A EMPRESA OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, EM
CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº 5934/2024 E Nº 20407/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29.900-220, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 05616648701 RG nº 3071731, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 43.142.905/0001-09, sediada à Rua Hiago Reis Leite, nº 85, Jardim São Bento, no município de Uberaba/MG, CEP 68.066-380, neste ato representada pelo Sr. PABLO FERNANDES DE CASTRO, portador do CPF nº 037.293.696-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 001/2025 com o devido reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1- O valor global atual estimado do contrato corresponde a R\$ 14.001,48 (quatorze mil e um reais e quarenta e oito centavos) conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de equipamentos para registro de Ponto Eletrônico dos servidores da Câmara Municipal de Linhares, com fornecimentos	mês	12	R\$ 1.166,79	R\$ 14.001,48



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

ADITIVO DE CONTRATO

de 03 (três) equipamentos. Com leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualização, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Cessão de uso mensal dos softwares de gestão e tratamento de ponto (REP-P), e aplicativo para registro em dispositivos móveis e computadores, com controle de registro de ponto em formato de arquivo eletrônico, nos moldes do artigo 80 da portaria MTP nº. 671/2021, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento, atualização e garantia de funcionamento. Incluindo: Instalação de equipamentos (nos locais indicados, pelo servidor do setor de recursos humanos); Configuração, entre o equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores; Capacitação presencial dos funcionários do setor responsável.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária pró-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

ADITIVO DE CONTRATO

pria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício atual e subsequentes, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

PROJETO/ATIVIDADE: 3039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33904000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SUB-ELEMENTO DESPESA: 33904099000 –OUTROS SERVIÇOS DE TIC

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1- O presente termo aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Linhares e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e seu extrato resumido será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

6.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2025 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, das quais o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 06 de janeiro de 2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Contratante

Neste ato representado por seu Presidente
RONALD PASSOS PEREIRA

OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA

Contratada

Neste ato, representado pelo Sr.
PABLO FERNANDES DE CASTRO

Testemunha:

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES